



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.
(interina)

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5718

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.819 de 18 de julho de 2019

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Petrópolis, para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da CF/88, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no Estatuto das Cidades e na Lei Orgânica do Município de Petrópolis, promulgada em 10 de outubro de 2012, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as metas e riscos fiscais;
- III – as diretrizes gerais para o orçamento anual;
- IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições finais.

CAPÍTULO I METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão especificadas no anexo I da presente lei, destinado a mensurar as diretrizes definidas em ações, programas e projetos, em conformidade com as diretrizes gerais, metas físicas e planos de investimentos para o exercício compreendido no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 a 2021.

§ 1º – A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;
- III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração pública municipal;

IV – valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;

V – conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º – As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ou extraordinários, ocorridos no último quadrimestre do exercício, conforme disposto no § 2º do art. 167 da CF/88.

§ 3º – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º – O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos, determinados pela CF/88.

Art. 3º – A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, bem como sua execução, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta do resultado primário consolidado do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO II METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º – Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e aos dois seguintes; e os Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO III DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO ANUAL

Seção I Disposições Gerais

Art. 5º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, que compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será elaborado e aprovado

suplemento

Não pode ser vendido
separadamente.

internet

Reprodução

obedecendo ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

§ 1º – Serão divulgados pelo Poder Executivo em Diário Oficial do Município e/ou pela internet, conforme disposto nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- II – a Lei Orçamentária de 2020 e seus anexos;
- III – os decretos de abertura de créditos adicionais e seus anexos;
- IV – a execução orçamentária e financeira;
- V – o montante de restos a pagar inscritos;
- VI – o montante de precatórios.

§ 2º – O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão realizar audiência pública para tratar do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, que contará com a participação de entidades de controle social, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e no art. 44 do Estatuto das Cidades.

Art. 6º – Os dados compilados das propostas relativas às despesas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, e demais relatórios que consolidam o Projeto da Lei Orçamentária Anual, deverão ser encaminhadas ao órgão central responsável pela gestão orçamentária, devidamente validados pelo titular da pasta, até a data limite de 28 de junho de 2019.

Art. 7º – A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até o dia 28 de junho de 2019.

Art. 8º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, projetada conforme a metodologia de cálculo disposta nesta Lei.

Art. 9º – A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de um por cento da receita corrente líquida – RCL, prevista na mesma Lei Orçamentária Anual, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de urgência, conforme inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 10 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

- I – realização de receitas não previstas;
- II – disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
- III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único – A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020.

Art. 11 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo desta Lei;
- III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; contendo a receita e a despesa, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 12 – A estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação e fonte de recursos.

§ 1º – Os programas, para atingir seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º – As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais e serão classificadas como:

- I – atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – atividades de manutenção administrativa;
- III – outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – atividades finalísticas;
- V – projetos;
- VI – operações especiais.

Art. 13 – As fontes de recursos que correspondem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 14 – A Lei Orçamentária Anual incluirá, ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I – da dívida Fundada;
- II – da despesa por funções;
- III – da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- IV – da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- V – da despesa, por fonte de recursos e por categoria econômica, para cada órgão, entidade e fundo;
- VI – da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
- VII – da evolução da despesa por fonte de recursos e por categoria econômica;
- VIII – da síntese da despesa por fonte de recursos;
- IX – da despesa por programa;
- X – dos projetos e atividades finalísticas consolidados;
- XI – da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos contendo os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 15 – A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão, no exercício 2020, os índices do IPCA/IBGE, apurado no exercício anterior a referência da LDO.

Seção II Diretrizes para o Orçamento Anual

Subseção I Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 16 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da CF/88, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – das contribuições sociais previstas na CF/88;
- II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
- III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Petrópolis;
- IV – do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 17 – O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

- I – as receitas da Seguridade Social por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320/1964;

II – a despesa da Seguridade Social por unidade orçamentária e a fonte de recurso correspondente.

Art. 18 – A proposta Orçamentária para 2020 consignará recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIA, em atendimento ao disposto no art. 203 da CF/88.

Subseção II Alterações Orçamentárias e Programação da Despesa

Art. 19 – A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, deverá visar o alcance dos objetivos das atividades ou a viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 20 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita orçamentária, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, além de autorização para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 7º da Lei 4.320/1964.

§ 1º – A autorização para abertura de créditos suplementares, contida na Lei Orçamentária Anual, terá como limite o percentual de 30% do total do orçamento.

§ 2º – O Poder Executivo, a fim de cumprir as metas físicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de cálculo baseada na tendência de arrecadação do exercício, conforme estabelecido no § 3º, do art. 43 da Lei 4.320/1964, com o respectivo demonstrativo de cálculo.

Art. 21 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais suplementares de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 6º desta Lei, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos por entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso, às pessoas com deficiência, às entidades de proteção ao meio ambiente e de proteção e defesa dos animais.

Art. 22 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, reservadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam ações de interesse público, observado o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e legislação municipal vigente.

Parágrafo único – Entendem-se como ações de interesse público, as atividades voltadas para promoção e defesa de direitos humanos, saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, entre outras, conforme disposto no caput.

Subseção III Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 31 de maio de 2019, projetada para o exercício de 2020, considerando os acréscimos legais, admissões e eventuais reajustes públicos municipais, nos limites dos percentuais previstos na legislação vigente.

§ 1º – O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante autorização legal e precedido de demonstrativo de impacto atuarial, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou por meio de convênios e, por ato administrativo admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras contidas no

art. 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e no art. 169, § 1º, inciso II da CFRB/88;

§ 2º – Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 24 – O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da CFRB/88 conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 25 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;

III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 26 – O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27 – O Poder Executivo e o Legislativo adotarão medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudenciais estabelecidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, regulamentado por ato normativo próprio.

Seção III Disposições sobre a Execução e Limitação do Orçamento

Art. 28 – O Poder Executivo deverá publicar, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, decreto de execução orçamentária contendo metas de arrecadação e cronograma de desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – A liberação dos orçamentos das unidades da administração indireta e fundos especiais será efetuada conforme previsto na lei orçamentária e suas alterações, consonante ao disposto na regulamentação do decreto a que se refere o caput deste artigo.

Art. 29 – Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 29-A c/c o art. 168 da CFRB/88, na forma de duodécimos.

Art. 30 – A Secretaria de Fazenda deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas de resultado primário ou nominal, será fixado percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades, proporcional à participação do Poder, excluídas as relativas às:

I – despesas integrantes desta lei que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II – despesas ressalvadas integrantes desta lei, conforme art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

III – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 referentes a doações e convênios.

Art. 32 – Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º,

do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Art. 33 – Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando quando necessária a contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Parágrafo Único – A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das suas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

Art. 34 – A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto, desde que não comprometa outras metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 – As receitas provenientes de tributos para o orçamento de 2020 serão estimadas e discriminadas da seguinte forma:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal; e

II – considerando os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

Art. 36 – O Projeto de Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37 – O Orçamento poderá contemplar programas destinados à modernização da gestão tributária e da gestão de setores sociais da Administração Pública, propiciando a obtenção de recursos para financiamento de projetos, de modo a proporcionar maior qualidade e oferta de mecanismos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo Município, conforme autorização prevista em Lei, se necessária.

Parágrafo Único – Lei própria especificará os casos e as condições em que empresas que apoiem ou desenvolvam projetos sociais sejam contempladas com a dedução de tributos para efeito de incentivos fiscais.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 39 – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

Art. 40 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Fazenda, conforme plano financeiro nos termos do art. 100 da CFRB/88.

Art. 41 – A Procuradoria Geral encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 02 de julho de 2019 a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o art. 100, § 1º, da CFRB/88, discriminada por órgão da administração direta e por

grupo de despesas, especificando:

- I – número do processo;
- II – número do precatório;
- III – data da expedição do precatório;
- IV – nome do beneficiário;
- V – valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme artigo 74 da CFRB/88.

Art. 43 – O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa.

Art. 44 – Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 3 (três) dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Parágrafo Único – A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da CFRB/88, poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência mencionada no caput deste artigo.

Art. 45 – O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 será encaminhado à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2019, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 1º – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º – Caso o projeto a que se refere o caput não seja promulgado até 31 de dezembro de 2019, a programação da lei orçamentária anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2020, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até o término do processo legislativo, exceto despesas decorrentes de:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;
- III – manutenção da educação básica, ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;
- IV – precatórios judiciais;
- V – sentenças e custas judiciais;
- VI – concessionárias de serviços públicos;
- VII – operações de crédito, até o limite da efetiva arrecadação.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: GP 331/2019 – Autor: Prefeito

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para elaboração da projeção das Metas Fiscais Anuais, a metodologia de cálculo segue a progressão histórica da arrecadação municipal, a evolução da Dívida Pública e do Patrimônio Público, as oscilações econômicas ocorridas e previstas para os anos em projeção, e ainda, as diretrizes administrativas e o planejamento tributário para os anos propostos.

Os valores foram calculados considerando os índices de inflação do IPCA (IBGE) e do IGP-DI (FGV), a situação econômica atual e o cenário macroeconômico apresentado nos dois anos seguintes, conforme determina § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram retirados dados e indicadores das mais diversas instituições financeiras e empresas especializadas em economia, tornando as avaliações realizadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica mais próximas possível da realidade do Município.

Além disso, para a projeção dos valores das receitas municipais, foram utilizados dados históricos da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária, aliado a indicadores econômicos e considerando margem de erro, com valores estimados e balizadores da Lei Orçamentária Anual.

Nesta linha, também foram verificadas as informações em sites especializados para constatação do cenário econômico do Brasil para o próximo ano, que afetará o município de Petrópolis.

CENÁRIO ECONÔMICO DE 2020

- Expectativa de pequena recuperação do PIB, com aquecimento da economia.
- Previsão de uma taxa de inflação de 4% a 4,25% ao ano, a partir de estudos divulgados por instituições financeiras.
- Expectativa que a inflação permaneça em torno da meta do Governo até 2022, de acordo com o relatório FOCUS.
- O Banco Central tem trabalhado com cenário de redução da Taxa SELIC, o que resulta em um ambiente otimista na economia nacional.
- Taxa de Desemprego com leve recuperação pelas dificuldades no mercado de trabalho;
- Possível melhora na confiança econômica, condicionada à redução da taxa de juros.

CONTAS MUNICIPAIS

A Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, diante do cenário que se aproxima e considerando o grande esforço de arrecadação desempenhado pela equipe da Secretaria de Fazenda, por meio de projetos e ações que estão sendo desenvolvidos para a melhora da arrecadação, trabalha com a expectativa de um incremento das Receitas Municipais para o ano de 2020.

A seguir, quadro demonstrando sinteticamente essa previsão:

Receitas	2019	2020
Receita Tributária.....	274.147.000	285.798.248
Receita de Contribuições.....	56.950.000	59.370.375
Receita Patrimonial.....	2.478.000	2.737.457
Receita de Serviços.....	523.000	577.760
Transferências Correntes.....	721.064.000	751.709.220
Outras Receitas Correntes.....	9.263.000	10.232.873
Receitas de Capital.....	108.400.000	9.283.974
(R) Deduções da Receita.....	72.370.000	75.445.725
Receita de Contribuições.....	82.660.000	86.173.050
Receita Patrimonial.....	0	0
Receita de Serviços.....	0	0
Outras Receitas Correntes.....	0	0
/ Intra-orçamentária		
Total Receita.....	1.183.115.000	1.130.437.232

Com relação à composição dos recursos dos diversos Fundos Especiais do Município, é importante

mencionar que grande parte desses valores é oriunda de transferências diretas da União e, em algumas situações, transferências do Estado do Rio de Janeiro.

Os principais Fundos do Município são o de Educação e de Saúde e seus orçamentos são compostos de aproximadamente 65% de recursos de transferências diretas da União.

Os demais Fundos do Município trabalham com expectativa de celebração de parcerias, de modo que possam incrementar suas receitas para a consecução dos seus objetivos principais.

Assim, observando o cenário econômico citado, temos que a leve retomada do crescimento da economia nacional poderá interferir diretamente na forma de arrecadação dos principais fundos especiais do município, bem como afetar o sucesso na celebração de parcerias para consecução de objetivos específicos. Estas considerações foram levadas a cabo quando da elaboração dos riscos fiscais do Município.

INDICADORES UTILIZADOS

PIB nacional

O PIB nacional foi apurado com metodologia de cálculo sustentada nos valores referentes à série histórica de 2011 a 2017, projetando-se para os exercícios financeiros vindouros até o ano de 2022.

Nessa metodologia, o valor do Dólar foi equiparado ao do Real, por projeções da tendência da média de flutuação cambial nos exercícios de 2017 a 2022. Os valores encontrados para os períodos são os seguintes:

PIB Brasil em bilhões

Exercício	R\$	Us\$	% Variação Real
2011.....	4.374	2.619	3,91
2012.....	4.806	2.464	1,92
2013.....	5.316	2.428	3,00
2014.....	5.779	2.231	0,50
2015.....	6.000	1.538	3,50
2016.....	6.267	1.722	3,60
2017.....	6.592	2.054	1,00
2018.....	7.001	1.862	1,10
2019*.....	7.554	2.301	2,80
2020*.....	8.186	2.177	3,00
2021*.....	8.848	2.353	3,00
2022*.....	9.564	2.478	3,00

Inflação

Os indexadores de inflação utilizados para o cálculo foram os seguintes:

Evolução da Inflação Acumulada

Exercício	IPCA (IBGE)	IGP-DI (FGV)
2011.....	6,50%	5,01%
2012.....	5,84%	8,11%
2013.....	5,91%	5,53%
2014.....	6,41%	3,78%
2015.....	10,67%	10,50%
2016.....	6,30%	7,20%
2017.....	2,95%	0,50%
2018.....	3,75%	7,54%
2019*.....	3,80%	4,00%
2020*.....	4,00%	4,25%
2021*.....	3,75%	4,20%
2022*.....	3,75%	4,20%

Diante da credibilidade das instituições (IBGE e FGV), tais indicadores trazem confiabilidade às projeções feitas.

Taxa de Câmbio

O dólar americano foi utilizado como a moeda de conversão para fins de projeção do PIB, diante da sua influência global. Sites especializados em projeções de câmbio foram consultados, possibilitando a obtenção de dados fidedignos.

Taxa de Câmbio US\$ Dólar Americano

Exercício	Maxima	Mínima	Média
2011.....	1,89	1,54	1,71
2012.....	2,13	1,70	1,92
2013.....	2,44	1,94	2,19
2014.....	2,75	2,42	2,59
2015.....	4,20	3,60	3,90
2016.....	4,17	3,10	3,64
2017.....	3,31	3,11	3,21
2018.....	3,87	3,65	3,76
2019*.....	3,75	3,70	3,72
2020*.....	3,78	3,75	3,76
2021*.....	3,80	3,80	3,80
2022*.....	3,88	3,85	3,86

Foram essas, em síntese, as principais informações utilizadas na metodologia de cálculo que nos leva a propor a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

CENÁRIO ECONÔMICO

SÉRIE HISTÓRICA E PROJEÇÕES – 2020

PIB Brasil em bilhões

Exercício	R\$	Us\$	% Variação Real Crescimento Real do PIB (% AA.)
2011.....	4.374	2.558	3,91
2012.....	4.806	2.503	1,92
2013.....	5.316	2.428	3,00
2014.....	5.779	2.231	0,50
2015.....	6.000	1.538	3,50
2016.....	6.267	1.722	3,60
2017.....	6.592	2.054	1,00
2018.....	7.001	1.862	1,10
2019*.....	7.554	2.031	2,80
2020*.....	8.186	2.177	3,00
2021*.....	8.848	2.353	3,00
2022*.....	9.564	2.478	3,00

Taxa de Câmbio US\$ Dólar Americano

Exercício	Maxima	Mínima	Média
2011.....	1,89	1,54	1,71
2012.....	2,13	1,70	1,92
2013.....	2,44	1,94	2,19
2014.....	2,75	2,42	2,59
2015.....	4,20	3,60	3,90
2016.....	4,17	3,10	3,64
2017.....	3,31	3,11	3,21
2018.....	3,87	3,65	3,76
2019*.....	3,75	3,70	3,72
2020*.....	3,78	3,75	3,76
2021*.....	3,80	3,80	3,80
2022*.....	3,88	3,85	3,86

Evolução da Inflação acumulada

Exercício	IPCA (IBGE)	IGP-DI (FGV)
2011.....	6,50%	5,01%
2012.....	5,84%	8,11%
2013.....	5,91%	5,53%
2014.....	6,41%	3,78%
2015.....	10,67%	10,50%
2016.....	6,30%	7,20%
2017.....	2,95%	0,50%
2018.....	3,75%	7,54%
2019*.....	3,80%	4,00%
2020*.....	4,00%	4,25%
2021*.....	3,75%	4,20%
2022*.....	3,75%	4,20%

* Projeção estimada com a taxa média de crescimento

METODOLOGIA DE CÁLCULO
Memória de Cálculo - Receitas e despesas

2020

R\$ 1,00

Cód.	RECEITAS	Série Histórica			Projeções					
		Realizada	Realizada	Orçada	Índice Inflação IGP - DI (FGV) p/2020	2020	Índice Inflação IGP - DI (FGV) p/2021	2021	Índice Inflação IGP - DI (FGV) p/2022	2022
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	242.174.813	261.359.529	274.147.000	1,04250	285.798.248	1,04200	297.801.774	1,04200	310.309.448
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	51.600.022	56.481.221	56.950.000	1,04250	59.370.375	1,04200	61.863.931	1,04200	64.462.216
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	5.848.005	3.895.988	2.478.000	1,04250	2.737.457	1,04200	2.852.430	1,04200	2.972.232
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	1.985.415	744.443	523.000	1,04250	577.760	1,04200	602.026	1,04200	627.311
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	611.134.360	727.313.155	721.064.000	1,04250	751.709.220	1,04200	783.281.007	1,04200	816.178.810
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.750.217	35.094.284	9.263.000	1,04250	10.232.873	1,04200	10.662.654	1,04200	11.110.485
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	11.904.580	8.404.038	108.400.000	1,04250	9.283.974	1,04200	9.673.901	1,04200	10.080.205
9.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-56.980.634	-71.370.104	-72.370.000	1,04250	-75.445.725	1,04200	-78.614.445	1,04200	-81.916.252
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	58.432.329	84.312.574	82.660.000	1,04250	86.173.050	1,04200	89.792.318	1,04200	93.563.595
7.3	RECEITA PATRIMONIAL	13.714	83.473	0	1,00000	0	1,00000	0	1,00000	0
7.6	RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	1,00000	0	1,00000	0	1,00000	0
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES / INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.471.162	0	0	1,00000	0	1,00000	0	1,00000	0
TOTAL RECEITA		940.333.985	1.106.318.600	1.183.115.000	0,9555	1.130.437.232	1,0420	1.177.915.596	1,0420	1.227.388.051

Cód.	DESPESAS	Série Histórica			Projeções					
		Realizada	Realizada	Orçada	% Cresc.	2020	% Cresc.	2021	% Cresc.	2022
3.0	DESPESAS CORRENTES	925.270.335	1.017.914.197	1.043.901.039	1,0402	1.085.816.179	1,0402	1.130.681.642	1,0416	1.177.753.997
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.284.041	538.026.225	563.312.802	1,0341	582.519.372	1,0448	608.610.684	1,0415	633.867.670
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.886.593	17.016.970	13.817.000	1,1420	15.778.663	1,1420	18.057.899	1,0497	19.919.761
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.099.700	462.871.002	466.771.237	1,0444	487.518.144	1,0338	504.013.059	1,0396	523.966.566
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	18.594.217	31.950.422	138.213.961	0,3156	43.621.053	1,0599	46.233.954	1,0519	48.634.054
4.4	INVESTIMENTOS	6.056.941	6.572.124	119.745.455	0,1514	18.127.904	1,0599	19.213.765	1,0497	20.270.962
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.537.276	25.378.298	18.468.506	1,3804	25.493.149	1,0599	27.020.189	1,0497	28.363.092
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	1.000.000	-	1.000.000	-	1.000.000	-	1.000.000
TOTAL DESPESA		943.864.552	1.049.864.619	1.183.115.000	0,9555	1.130.437.232	1,0420	1.177.915.596	1,0420	1.227.388.051

Resultado Primário e Dívida Consolidada

2020

R\$ 1,00

RECEITAS	Série Histórica			Projeções					
	Realizada	Realizada	Orçada	% Cresc.	2020	% Cresc.	2021	% Cresc.	2022
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	923.346.705	1.095.541.467	1.073.807.000	1,04314	1.120.131.263	1,04201	1.167.183.700	1,04198	1.216.181.845
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	242.174.813	261.359.529	274.147.000	1,04250	285.798.253	1,04200	297.801.779	1,04200	310.309.448
IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)	99.195.218	100.923.041	111.370.000	1,07573	119.804.510	1,07261	128.503.335	1,03233	132.658.433
IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA (ISS)	77.629.105	89.186.107	86.875.000	0,97409	84.623.782	0,97409	82.430.900	1,00967	83.228.000
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	16.383.536	15.388.854	17.250.000	1,12094	19.336.235	1,03484	20.010.000	1,08136	21.638.000
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	25.585.402	31.352.754	28.450.000	0,90742	25.815.994	1,02594	26.485.658	1,07501	28.472.431
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	23.381.551	24.508.773	30.202.000	1,19918	36.217.727	1,11470	40.371.881	1,09761	44.312.584
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	113.503.514	140.793.795	139.610.000	1,04250	145.543.425	1,04200	151.656.249	1,04200	158.025.811
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	779.020	1.606.365	1.570.000	1,09265	1.715.457	1,04604	1.794.430	1,02887	1.846.232
RECEITA PATRIMONIAL	5.861.719	3.979.461	2.478.000	1,10470	2.737.457	1,04200	2.852.430	1,04200	2.972.232
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.082.700	2.373.096	908.000	1,12555	1.022.000	1,03523	1.058.000	1,06427	1.126.000
RECEITA DE SERVIÇOS	1.985.415	744.443	523.000	1,10470	577.760	1,04200	602.026	1,04200	627.311
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	611.134.360	727.313.155	721.064.000	1,04250	751.709.220	1,04200	783.281.007	1,04200	816.178.810
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	56.980.634	71.370.104	72.370.000	1,04250	75.445.725	1,04200	78.614.445	1,04200	81.916.252
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DEDUÇÕES	554.153.727	655.943.051	648.694.000	1,04250	676.263.495	1,04200	704.666.562	1,04200	734.262.558
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.750.217	35.094.284	9.263.000	1,10470	10.232.873	1,04200	10.662.654	1,04200	11.110.485
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.904.580	8.404.038	108.400.000	0,08565	9.283.974	1,04200	9.673.906	1,04200	10.080.205
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0	0	100.000.000	1,00000	0	1,00000	0	1,00000	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0	0	0	1,00000	0	1,00000	0	1,00000	0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	0	146.481	0	1,00000	0	1,00000	0	1,00000	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.904.580	8.257.557	8.400.000	1,10524	9.283.974	1,04200	9.673.901	1,04200	10.080.205
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	-	0	-	0	1,00000	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	11.904.580	8.257.557	8.400.000	1,10524	9.283.974	1,04200	9.673.906	1,04200	10.080.205
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	935.251.286	1.103.799.024	1.082.207.000	1,04362	1.129.415.237	1,04201	1.176.857.606	1,04198	1.226.262.050

DESPESAS	Série Histórica			Projeções					
	Realizada	Realizada	Orçada	2020		2021		2022	
	2017	2018	2019	% Cresc.	% Cresc.	% Cresc.	% Cresc.	% Cresc.	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	925.270.307	1.027.169.479	1.043.901.039	1,04015	1.085.816.179	1,04132	1.130.681.642	1,04163	1.177.753.997
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	527.097.061	538.344.278	563.312.802	1,03410	582.519.372	1,04479	608.610.684	1,04150	633.867.670
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	4.886.593	17.016.970	13.817.000	1,14197	15.778.663	1,14445	18.057.899	1,10311	19.919.761
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.286.653	471.808.230	466.771.237	1,0444	487.518.144	1,03383	504.013.059	1,03959	523.966.566
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	920.383.713	1.010.152.509	1.030.084.039	1,0388	1.070.037.516	1,03980	1.112.623.743	1,04063	1.157.834.236
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.594.217	44.169.723	138.213.961	0,3156	43.621.053	1,0599	46.233.954	1,0519	48.634.054
INVESTIMENTOS	6.056.941	18.787.925	119.745.455	0,15139	18.127.904	1,0599	19.213.765	1,0550	20.270.962
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	12.537.276	25.381.798	18.468.506	1,3804	25.493.149	1,0599	27.020.189	1,0497	28.363.092
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.056.941	18.787.925	119.745.455	0,1514	18.127.904	1,0599	19.213.765	1,0550	20.270.962
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	1.000.000	1,0000	1.000.000	1,0000	1.000.000	1,0000	1.000.000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	926.440.655	1.028.940.433	1.150.829.494	0,9464	1.089.165.420	1,0401	1.132.837.508	1,0408	1.179.105.198
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII- VIII)	8.810.631	74.858.591	(68.622.494)	-	40.249.817	-	44.020.098	-	47.156.852

Dívida Consolidada

R\$ 1,00

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	267.849.416	214.572.737	207.311.396	157.609.547	122.782.570	120.326.919
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	240.233.645	154.074.598	109.335.783	61.593.446	28.686.792	28.113.056

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Contadoria Geral do Município - RGF - Demonstrativo da Dívida Consolidada - 3º Quadrimestre de 2017 e de 2018 e Sistema Contábil I.maq.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	93.641.048,90	Providências contra demandas judiciais	93.641.048,90
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	85.641.048,90
		Interrupção de programas de investimento	8.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	16.000.000,00	Providências contra dívidas em processo de reconhecimento	16.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	14.000.000,00
		Interrupção de programas de investimento	2.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Providências contra avais e garantias concedidas	0,00
		-	0,00
		-	0,00
Assunção de Passivos	0,00	Providências contra Assunção de Passivos	0,00
		-	0,00
		-	0,00
Assistências Diversas/ Riscos Desastres Naturais	20.250.000,00	Providências para assistências diversas	20.250.000,00
		Utilização da Reserva de Contingência	2.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	18.250.000,00
Outros Passivos Contingentes	9.000.000,00	Providências para outros passivos contingentes	9.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	9.000.000,00
SUBTOTAL	138.891.048,90	SUBTOTAL	138.891.048,90

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Providências para frustrações de arrecadação	10.000.000,00
		Interrupção de programas de investimentos	3.000.000,00
		Impedimento em firmar novas despesas	7.000.000,00
Restituição de Tributo a Maior	100.000,00	Providências para frustrações de arrecadação	100.000,00
		Utilização de saldos em reservas de contingências	100.000,00
		-	0,00
Discrepância de Projeções	3.000.000,00	Providências para discrepâncias de projeções	3.000.000,00
		Utilização de saldos em reservas de contingências	1.500.000,00
		Impedimento em firmar novas despesas	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Providências para outros riscos fiscais	1.000.000,00
		Contratação de Crédito Junto à Instituições	500.000,00
		Utilização de saldos em reservas de contingências	500.000,00
SUBTOTAL	14.100.000,00	SUBTOTAL	14.100.000,00
TOTAL	152.991.048,90	TOTAL	152.991.048,90

FONTE: Informações das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Petrópolis

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
2020

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICO	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	META	2020
1001	TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO CIDADÃ	1001	A VOZ DO LEGISLATIVO	Projeto Implantado	1
		2001	PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	População Atendida	38
		2002	PETRÓPOLIS EM DISCUSSÃO	Evento Realizado	12
		1002	CÂMARA DIGITAL	Projeto Implantado	1
1002	PATRIMÔNIO E ACERVO LEGISLATIVO	2003	TV CÂMARA	Sessões Transmídias	98%
		2004	VALORIZAÇÃO PETROPOLITANA	Pessoas Reconhecidas	120
		2005	ACERVO HISTÓRICO LEGISLATIVO	Acervo Manutenção	92%
		2006	GESTÃO DO PATRIMÔNIO LEGISLATIVO	Patrimônio Gerido	100%
1003	AÇÃO LEGISLATIVA: PRODUÇÃO E GESTÃO	2007	HISTÓRIA E CULTURA DA CÂMARA	Evento Realizado	5
		2008	CUSTEIO E ENCARGOS DOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO	Servidores Atendidos	100%
		1003	ESCOLA DO LEGISLATIVO	Projeto Implantado	0
		2009	CAPACITAÇÃO DA ATUAÇÃO NO LEGISLATIVO	Servidores Capacitados	35%
2004	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	2010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	Gestão Realizada	100%
		2011	COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO DO EXECUTIVO	Atos Divulgados	100%
		2012	CONTROLE SOCIAL QUALITATIVO	Conselhos Atendidos	30
		2013	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS	Conselheiros Atendidos	100%
2005	PETRÓPOLIS IGUALITÁRIA - POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	2014	ORIENTAR, EDUCAR, PROTEGER E DEFENDER OS CONSUMIDORES	Atendimentos realizados	2350
		2015	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Pessoas Atendidas	1000
		2016	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER	Pessoas Atendidas	400
		2017	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Pessoas Atendidas	350
2006	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	2018	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DE GÊNEROS - LGBTQ	Pessoas Atendidas	400
		2019	POLÍTICAS E ORIENTAÇÕES SOBRE DROGAS	Pessoas Atendidas	600
		2020	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO	Pessoas Atendidas	2400
		1004	PETRÓPOLIS SOLIDÁRIO	Projeto Implementado	80%
2007	FOMENTA PETRÓPOLIS	2021	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SISTEMAS DA PROCURADORIA	Infraestrutura Aprimorada	100%
		2022	MODERNIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA	Processos e Procedimentos Atendidos	100%
		2023	GESTÃO DE ANÁLISES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	Processos e Procedimentos Atendidos	100%
2008	PETRÓPOLIS, CIDADE INTELIGENTE	2024	GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DADOS, E DIVULGAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Sistemas Implantados	50%
		2025	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Participação Concretizada	30
		2026	FOMENTAR A ECONOMIA DA CIDADE	Empresas Atendidas	2
2009	FOMENTO A GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	1005	OBSERVATÓRIO MACROECONÔMICO DE PETRÓPOLIS	Projeto Implantado	75%
		1006	CENTRO DE OPERAÇÕES PETRÓPOLIS	Projeto Implantado	100%
		1007	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Projeto Implantado	75%
		1008	DISTRITO DE INOVAÇÃO PETRÓPOLIS	Projeto Implantado	90%
		1009	PETRÓPOLIS CONECTADA	Projeto Implantado	90%
2010	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	2027	REQUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA	Pessoas Capacitadas	5000
		2028	PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO DE RUA	Comerciantes Atendidos	150
		2029	BALCÃO DE EMPREGOS	Pessoas Atendidas	10000
		2030	MICRO-CRÉDITO	Crédito Concedido	100
		1010	IMPLANTAR A CASA DO TRABALHADOR	Projeto Implantado	0
2011	PROMOÇÃO QUALITATIVA DA ADMINISTRAÇÃO	2031	EDUCAÇÃO E CULTURA RURAL	Eventos Realizados	50
		2032	AGRICULTURA EFICIENTE	Produtores Atendidos	150
		2033	DO CAMPO À MESA	Produtos Fornecidos - Ton.	600
		2034	INFRAESTRUTURA RURAL	Produtores Atendidos	150
		1011	REFORMA DO HORTO MERCADO	Horto Reformado	0
2012	GESTÃO FISCAL	2035	GESTÃO DE PROCEDIMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Custeio Realizado	100%
		2036	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Servidores Atendidos	4900
		2037	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	Cursos Realizados	5
		2038	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	Frota Gerenciada	100%
		2039	GESTÃO, MANUTENÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Imóveis Gerenciados	21
2013	GESTÃO FAZENDÁRIA	2040	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA	Parque Atualizado	40%
		2041	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Sistemas Geridos	6
		2042	GESTÃO DA RECEITA	Receita Incrementada	4%
2014	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	2043	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO	Autuações efetuadas	100
		2044	GESTÃO DE POLÍTICAS FAZENDÁRIAS	Custeio Realizado	100%
2015	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO	2045	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA PARA O CONTRIBUINTE	Intervenções Realizadas	1
		1012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICO - PMAT	Projeto Implantado	100%
		2046	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHE	Alunos Atendidos	85%
		2047	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS - PRÉ-ESCOLA	Alunos Atendidos	100%
		2048	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	35500
		2049	GESTÃO DO ENSINO MÉDIO	Alunos Atendidos	500
		2050	ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	Alunos Atendidos	500
		2051	GESTÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	1800
		2052	ACESSO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	100%
		2053	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Alunos Atendidos	41800
		2054	TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	2800
2016	CONTROLE EFICIENTE	2055	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	Servidores Atendidos	30%
		2056	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ESCOLAR	Intervenções identificadas realizadas	30%
2017	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	3001	INSPEÇÕES FÍSICAS	Inspeções Realizadas	8
		3002	GESTÃO EM CONFORMIDADE	Processos Analisados	40
		2057	QUALIFICAÇÃO EM CONTROLE INTERNO	Servidores Capacitados	2
		2058	REDE LÓGICA DE CONTROLE	Bens locados e/ou geridos	4
2018	MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PETRÓPOLIS	3003	CONTROLES E NORMAS	Processos Normalizados	10
		2059	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Consultas Oferecidas	483.239
		2060	AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO À ATENÇÃO FARMACÉUTICA	Atendimentos Realizados	298.224
		2061	GESTÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	Consultas Oferecidas	131.190
		2062	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E DE URGÊNCIA	Leitos Disponibilizados	1089
2019	APRIMORAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE	2063	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Cobertura Vacinal Proporcionada	100%
		2064	QUALIFICAÇÃO DOS GESTORES	Profissionais Qualificados	43
		2065	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	Intervenções Realizadas	8
		2066	SERVIÇOS PRÓPRIOS DE SAÚDE PÚBLICA	Rede própria gerenciada	100%
		2067	APRIMORAR OS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE	Sistemas e protocolos Implantados	4
2020	INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	2068	DRENAGEM, DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÔRREGOS	Área Atendida	6050m²
		2069	OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA	Contenção e Estabilização Realizada	800m²
		2070	DEMOLIÇÕES DE ESTRUTURAS	Estruturas Removidas	52
		2071	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Projetos Realizados	50
		2072	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Intervenções realizadas	10

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICO	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	META	2020
2021	HABITAÇÃO PETRÓPOLIS	2073	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS	Habitantes Atendidas	300
		2074	REVISÃO DE PLANOS DE HABITAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	Planos Realizados	1
		2075	PRODUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS	Habitantes Atendidas	188
2022	ALIMENTAÇÃO PETRÓPOLIS - SEGURANÇA ALIMENTAR	2076	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR SUBSIDIADA - RESTAURANTE POPULAR	Atendimentos Realizados	312.000,00
		2077	TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA PARA SEGURANÇA ALIMENTAR	Famílias Beneficiadas	4000
		2078	SERVIÇOS DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS	Atendimentos Realizados	24000
2023	PROTEÇÃO E PREVENÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIAL	2079	INSTRUMENTOS VOLTADOS À PROTEÇÃO ESPECIAL	Atendimento Psicossocial Especializado	7500
		2080	CUIDADOS E ACOLHIMENTOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Crianças e Adolescentes Atendidos	170
		2081	CUIDADOS E ACOLHIMENTOS PARA IDOSOS	Idosos Atendidos	45
		2082	CUIDADOS E ACOLHIMENTOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas Atendidas	20
		2083	SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS	Atendimentos Realizados	100
		2084	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS	Pessoas Atendidas	200
2024	PROTEÇÃO E PREVENÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	2085	REPÚBLICA PARA JOVENS	Jovens Atendidos	10
		2086	PROMOÇÃO A CIDADANIA - PROTEÇÃO BÁSICA	Atendimento Psicossocial	39500
		2087	QUALIFICAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	Servidores Capacitados	30
		1013	GESTÃO SOCIOASSISTENCIAL	Sistema Implantado	80%
2025	CIDADE LIMPA, CIDADE FELIZ	2088	ATENÇÃO A MORADORES EM SITUAÇÃO DE RISCO	Auxílio Financeiro	250
		2089	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA EM ESPAÇOS URBANOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Resíduos Coletados - Ton/Dia	8200
		2090	URBANIZAÇÃO, CUIDADOS E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS	Atendimentos realizados	1150
2026	CIDADE SEGURA, CIDADE DE TODOS	2091	GESTÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Cemitérios geridos	7
		2092	PATRIMÔNIO DE SEGURANÇA CIVIL	Parque de Infraestrutura melhorada	6%
		2093	PROJETOS SOCIAIS INCLUSIVOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	População Atendida	100%
2027	PETRÓPOLIS AMBIENTAL	2094	QUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, PROMOÇÃO À VIDA	Efetivo da guarda atendido	100%
		0001	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO	Custeio Realizado	100%
		0002	OUTROS ENCARGOS MUNICIPAIS	Custeio Realizado	100%
		0003	ENCARGOS MUNICIPAIS COM A PREVIDÊNCIA	Custeio Realizado	100%
2028	CULTURA, CONSTRUINDO PONTES	0004	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E ENCARGOS FINANCEIROS DA ÁREA FEDERAL	Custeio Realizado	100%
		0005	ENCARGOS PATRONAIS	Custeio Realizado	100%
		2095	PRESERVAÇÃO - FISCALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Atendimentos Realizados	100
		2096	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Atendimentos Realizados	264
2029	AGITA PETRÓPOLIS	2097	BEM ESTAR ANIMAL	Ocorrências Atendidas	570
		2098	EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	Eventos Realizados	20
		2099	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL	Ações de Manutenção Realizadas	10
		2100	VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES PETROPOLITANAS	População e Turistas Atendidos	120000
2030	GESTÃO PÚBLICA QUALIFICADA	2101	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	População e Turistas Atendidos	520000
		2102	MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL	Custeio realizado	100%
		2103	PROMOÇÃO DO FESTIVAL DE CORAIS	Festival Realizado	1
		2104	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MUSEUS	Museus atendidos	10
		2105	AGITA ATLETA E ENTIDADES ESPORTIVAS	Atletas Atendidos	1500
2031	PETRÓPOLIS PARA TODOS	2106	AGITA COMUNIDADE	pessoas atendidas	9000
		2107	AGITA ESTUDANTE	Estudantes atendidos	3000
		2108	EVENTOS ESPORTIVOS	Eventos realizados	12
		2109	ESPORTE E LAZER PARA GRUPOS ESPECIAIS E IDOSOS	Pessoas Atendidas	1000
		2110	ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Equipamentos Manutidos	52
		2111	MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Ações Avaliadas	100%
2032	TURISMO EM FOCO	2112	GESTÃO E CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	captação realizada	60%
		2113	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA	Encontros Realizados	5
		2114	GESTÃO DE DADOS ESPACIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Análise de dados produzidos	65%
		2115	QUALIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM POLÍTICAS PÚBLICAS	Qualificação de dados analisados	80%
		2116	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Intervenções realizadas	3
2033	CIDADE RESILIENTE	2117	PRODUÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DE PLANEJAMENTO URBANO	Diagnósticos e Projetos realizados	1
		2118	REQUALIFICAR A MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA E OTIMIZAR O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO	Intervenções realizadas	3
		2119	ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DE INTERVENÇÃO URBANA	Projetos Realizados	6
		2120	GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO E DOS DADOS TURÍSTICOS	Turistas Atendidos	61200
2034	PREVIDÊNCIA RESPONSÁVEL	2121	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	Eventos Realizados	30
		2122	VALORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	Intervenções Realizadas	6
		2123	ESTRUTURAÇÃO EM DEFESA CIVIL	Estrutura Otimizada	60%
2035	PREVIDÊNCIA RESPONSÁVEL	2124	REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES	Distritos Monitorados	5
		2125	COORDENAÇÃO DE AÇÕES VOLUNTÁRIAS	Pessoas Capacitadas	700
		2126	PREVENÇÃO A DESASTRES	Eventos Desenvolvidos	2
		2127	FORTELECIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS	Pessoas Atendidas	1.000
2035	PREVIDÊNCIA RESPONSÁVEL	2128	GESTÃO DA REMUNERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Pessoas Atendidas	3.250
		2129	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA	Custeio Realizado	100%

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	1.130.437.232	1.084.352.261	-	112,43	1.177.915.596	1.084.352.261	-	113,64	1.227.388.051	1.084.352.261	-	118,95
Receitas Primárias (I)	1.129.415.237	1.083.371.930	-	112,33	1.176.857.606	1.083.378.309	-	115,54	1.226.262.050	1.083.357.481	-	118,84
Despesa Total	1.130.437.232	1.084.352.261	-	112,43	1.177.915.596	1.084.352.262	-	115,64	1.227.388.051	1.084.352.261	-	118,95
Despesas Primárias (II)	1.089.165.420	1.044.762.993	-	108,32	1.132.837.508	1.042.854.783	-	111,23	1.179.105.198	1.041.696.134	-	114,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	40.249.817	38.608.937	-	4,00	44.020.098	40.523.526	-	4,32	47.156.852	41.661.347	-	4,57
Resultado Nominal	-47.742.337	-45.796.007	-	(4,75)	-32.906.654	-30.292.837	-	(3,23)	-573.736	-506.875	-	(0,06)
Dívida Pública Consolidada	157.609.547	151.184.217	-	15,68	122.782.570	113.029.795	-	12,05	120.326.919	106.304.413	-	11,66
Dívida Consolidada Líquida	61.593.446	59.082.443	-	6,13	28.686.792	26.408.164	-	2,82	28.113.056	24.836.853	-	2,72
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

cenário Macroeconômico

Variáveis	2020	2021	2022
Receita Corrente Líquida ²	1.005.475.399,37	1.018.591.641,95	1.031.878.983,52

Fonte: RGF 3º Quadrimestre de 2018 e Manual para Instrução de Pleitos do Ministério da Fazenda - 17 - Limites e Condições de Endividamento - 17.2.5 - Fator de atualização anual 2018 (atual).

Notas:

¹ Com relação à coluna de % do PIB: "Para Municípios essa coluna também é opcional, e, caso seja preenchida, poderá observar os índices do Relatório Metodológico de Cálculo disponibilizado pelo IBGE, na página <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2011/default.shtm>, ou será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados, até um milésimo por cento (0,001%)." (Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional - 9ª Edição - Versão 3 - 18/12/2018);

² Com relação ao % da RCL "A projeção da RCL pode ser feita mediante aplicação do fator de atualização divulgado pelo Ministério da Fazenda, conforme §6º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001." (Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional - 9ª Edição - Versão 3 - 18/12/2018). O Fator aplicado foi o de 1.0130448170.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM LDO 2018		% PIB ¹	% RCL ²	METAS REALIZADAS EM 2018		% PIB ¹	% RCL ²	VARIACÃO	
	(a)	(b)			VALOR (c) = (b-a)	%				
									(c/a) x 100	
Receita Total	1.010.118.017	1.106.318.600	0,156%	103,100%	1.106.318.600	0,171%	112,919%	96.200.583	0,015%	
Receitas Primárias (I)	999.040.780	1.103.799.024	0,154%	101,969%	1.103.799.024	0,170%	112,662%	104.758.244	0,016%	
Despesa Total	1.007.247.054	1.049.864.619	0,155%	102,807%	1.049.864.619	0,162%	107,157%	42.617.565	0,007%	
Despesas Primárias (II)	990.762.054	1.028.940.433	0,153%	101,124%	1.028.940.433	0,159%	105,021%	38.178.380	0,006%	
Resultado Primário (III) = (I-II)	8.278.726	74.858.591	0,001%	0,845%	74.858.591	0,012%	7,641%	66.579.864	0,010%	
Resultado Nominal	2.870.964	-33.840.085	0,000%	0,293%	-33.840.085	-0,005%	-3,454%	-36.711.049	-0,006%	
Dívida Pública Consolidada	127.983.696	214.572.737	0,020%	13,063%	214.572.737	0,033%	21,901%	86.589.041	0,013%	
Dívida Consolidada Líquida	90.699.154	154.074.598	0,014%	9,257%	154.074.598	0,024%	15,726%	63.375.444	0,010%	

Fonte: LDO 2018; CEPERJ e RREO 6º Bim. 2018 - RGF 3º Quadrimestre 2018

Notas:

¹ PIB do Estado do Rio de Janeiro de 2018 estimado em R\$ 648.457.559,24 - de acordo com a CEPERJ;

² RCL do município em 2018 apurada no RGF 3º Quadrimestre 2018 R\$979.747.426,67.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	940.334.084,94	1.010.118.017,32	7,42%	1.048.122.810,73	3,76%	1.130.437.232,00	7,85%	1.177.915.595,74	4,20%	1.227.388.050,76	4,20%	
Receitas Primárias (I)	860.664.293,31	999.040.779,95	16,08%	1.037.569.320,85	3,86%	1.129.415.237,22	8,85%	1.176.857.606,34	-4,20%	1.226.262.050,00	4,20%	
Despesa Total	943.864.551,63	1.007.247.053,70	6,72%	1.148.692.536,88	14,04%	1.130.437.232,00	-1,59%	1.177.915.596,39	-4,20%	1.227.388.050,50	4,20%	
Despesas Primárias (II)	926.440.682,85	990.762.053,70	6,94%	1.120.123.577,56	13,06%	1.089.165.420,00	-2,76%	1.132.837.508,00	-4,01%	1.179.105.198,00	4,08%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.810.630,55	74.858.590,69	749,64%	-68.622.493,50	0,00%	40.249.817,22	-0,00%	44.020.098,34	9,37%	47.156.852,00	7,13%	
Resultado Nominal	987.282,50	-33.840.085,10	0,00%	-44.738.814,46	0,00%	-47.742.336,95	6,71%	-32.906.654,30	-31,07%	-573.735,84	-98,26%	
Dívida Pública Consolidada	267.849.416,00	214.572.736,80	-19,89%	207.311.395,87	-3,38%	157.609.546,67	-23,97%	122.782.570,36	-22,10%	120.326.918,96	-2,00%	
Dívida Consolidada Líquida	240.233.645,00	154.074.597,80	-35,86%	109.335.783,34	-29,04%	61.593.446,39	-43,67%	28.686.792,10	-53,43%	28.113.056,25	-2,00%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	1.012.669.284,42	1.048.502.501,98	3,54%	1.048.122.810,73	-0,04%	1.086.958.876,92	3,71%	1.091.673.397,35	0,43%	1.096.408.366,30	0,43%	
Receitas Primárias (I)	926.870.894,07	1.037.004.329,59	11,88%	1.037.569.320,85	0,05%	1.085.976.189,64	4,67%	1.090.692.869,64	0,43%	1.095.402.525,77	0,43%	
Despesa Total	1.016.471.332,26	1.045.522.441,74	2,86%	1.148.692.536,88	9,87%	1.086.958.876,92	-5,37%	1.091.673.397,95	0,43%	1.096.408.366,07	0,43%	
Despesas Primárias (II)	997.707.132,38	1.028.411.011,74	3,08%	1.120.123.577,56	8,92%	1.047.274.442,31	-6,50%	1.049.895.744,21	0,25%	1.053.277.977,60	0,32%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.488.388,31	77.703.217,14	0,00%	-68.622.493,50	0,00%	38.701.747,33	0,00%	40.797.125,43	5,41%	42.124.548,16	3,25%	
Resultado Nominal	1.063.229,21	-35.126.008,33	0,00%	-44.738.814,46	0,00%	-45.906.093,22	-2,61%	-30.497.362,65	-33,57%	-512.510,10	-98,32%	
Dívida Pública Consolidada	288.453.732,33	222.726.500,80	-22,79%	207.311.395,87	-6,92%	151.547.641,02	-26,90%	113.792.928,97	-24,91%	107.486.332,91	-5,54%	
Dívida Consolidada Líquida	258.713.618,14	159.929.432,52	-38,18%	109.335.783,34	-31,63%	59.224.467,69	0,00%	26.586.461,63	-55,11%	25.112.995,08	-5,54%	

Fonte: RREO 6º Bimestre - Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário

IPCA (IBGE)- SÉRIE HISTÓRICA E PROJEÇÕES - Inflação/Deflação				Índice
2016	Valor corrente	x	6,30%	1,0630
2017	Valor corrente	x	2,95%	1,0200
2018	Valor corrente	x	3,75%	1,0375
2019	Valor corrente		3,80%	1,0380
2020*	Valor corrente	÷	4,00%	1,0400
2021*	Valor corrente	÷	3,75%	1,0375
2022*	Valor corrente	÷	3,75%	1,0375

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-1.391.941.926,22	100%	-980.826.896,17	100%	-934.345.053,30	100%
TOTAL	-1.391.941.926,22	100,00%	-980.826.896,17	100%	-934.345.053,30	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.342.077.919,87	100%	1.931.987.645,42	100%	-1.978.508.729,17	100%
TOTAL	-2.342.077.919,87	100%	1.931.987.645,42	100%	-1.978.508.729,17	100%

FONTE: Sistema Contábil I.maq - Balanço - Patrimonial - exercícios 2018/2017 e 2016.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	146.480,80	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	146.480,80	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
	(a)	(b)	(c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	146.480,80	0,00	0,00

FONTE: RREO 6º bim exercícios:2018/2017 e 2016

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	108.518.655,60	92.041.789,80	118.738.686,80
Receita de Contribuições dos Segurados	32.678.317,30	29.285.168,90	30.446.499,20
Pessoal Civil	32.678.317,30	29.285.168,90	30.446.499,20
Contribuição do Servidor Ativo Civil	31.894.537,70	28.540.895,60	29.423.053,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	665.080,60	634.963,80	898.540,60
Contribuição de Pensionista Civil	118.699,00	109.309,50	124.905,60
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	69.189.852,29	52.873.068,50	66.510.575,60
Pessoal Civil	69.189.852,29	52.873.068,50	66.510.575,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil	69.189.852,29	52.873.068,50	66.510.575,60
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	3.758.353,80	5.638.291,20	17.859.841,40
Receita Patrimonial	318.927,30	180.853,90	154.426,10
Receita de Serviços	25.300,60	24.031,20	46.459,50
Outras Receitas Correntes	2.547.904,31	4.040.376,10	3.720.885,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.505.816,31	3.999.800,80	3.641.424,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	42.088,00	40.575,30	79.461,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III-II)	108.518.655,60	92.041.789,80	118.738.686,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.748.993,00	4.941.723,10	5.845.882,80
Despesas Correntes	5.716.719,00	4.934.736,20	5.834.693,80
Despesas de Capital	32.274,00	6.986,90	11.189,00
PREVIDÊNCIA (VI)	107.723.359,50	116.127.879,30	127.873.584,30
Benefícios - Civil	107.231.979,10	116.127.584,30	127.873.584,30
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	491.380,40	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	113.472.352,50	121.069.602,40	133.719.467,10

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-4.953.696,90	-29.027.812,60	-14.980.780,30
---	----------------------	-----------------------	-----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	20.826.005,20	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	20.826.005,20	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	20.008.044,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	97.438,70	208.924,50	0,00
Investimentos e Aplicações	609.879,70	609.036,70	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	707.318,40	817.961,20	0,00

FONTE: INPAS - Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis e Anexo 4 RREO 6º Bimestre 2018/2017/2016

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2019	-	-	-	(81.786.009,24)
2020	59.775.836,97	155.550.684,42	(95.774.847,45)	(177.560.856,69)
2021	57.517.325,70	160.980.487,14	(103.463.161,44)	(281.024.018,13)
2022	56.637.224,81	171.691.407,12	(115.054.182,31)	(396.078.200,44)
2023	55.261.193,22	179.887.705,23	(124.626.512,01)	(520.704.712,45)
2024	54.123.803,33	186.789.147,98	(132.665.344,65)	(653.370.057,10)
2025	53.016.897,38	192.949.726,71	(139.932.829,33)	(793.302.886,43)
2026	51.746.240,33	200.249.570,12	(148.503.329,79)	(941.806.216,22)
2027	50.420.900,90	206.769.791,81	(156.348.890,91)	(1.098.155.107,13)
2028	42.284.159,56	212.160.837,13	(169.876.677,57)	(1.268.031.784,70)
2029	40.786.910,72	216.179.366,04	(175.392.455,32)	(1.443.424.240,02)
2030	39.084.102,56	221.563.125,14	(182.479.022,58)	(1.625.903.262,60)
2031	37.356.706,51	225.215.278,46	(187.858.571,95)	(1.813.761.834,55)
2032	35.604.443,84	229.328.261,70	(193.723.817,86)	(2.007.485.652,41)
2033	33.916.844,80	231.201.905,23	(197.285.060,43)	(2.204.770.712,84)
2034	32.471.257,35	232.051.363,65	(199.580.106,30)	(2.404.350.819,14)
2035	31.069.318,98	232.033.900,61	(200.964.581,63)	(2.605.315.400,77)
2036	29.853.006,50	229.900.484,37	(200.047.477,87)	(2.805.362.878,64)
2037	28.638.055,43	227.742.021,35	(199.103.965,92)	(3.004.466.844,56)
2038	27.323.226,71	224.843.731,25	(197.520.504,54)	(3.201.987.349,10)
2039	26.044.881,28	221.512.533,30	(195.467.652,02)	(3.397.455.001,12)
2040	24.769.591,73	217.519.516,04	(192.749.924,31)	(3.590.204.925,43)
2041	23.600.919,07	212.613.843,14	(189.012.924,07)	(3.779.217.849,50)
2042	22.409.957,74	207.930.740,82	(185.520.783,08)	(3.964.738.632,58)
2043	21.061.872,11	203.660.548,50	(182.598.676,39)	(4.147.337.308,97)
2044	19.763.750,51	198.799.468,39	(179.035.717,88)	(4.326.373.026,85)
2045	18.638.795,32	192.685.107,67	(174.046.312,35)	(4.500.419.339,20)
2046	17.651.370,17	186.106.909,10	(168.455.538,93)	(4.668.874.878,13)
2047	16.725.858,80	178.932.073,66	(162.206.214,86)	(4.831.081.092,99)
2048	15.801.852,82	171.703.213,45	(155.901.360,63)	(4.986.982.453,62)
2049	14.876.300,82	164.077.647,08	(149.201.346,26)	(5.136.183.799,88)
2050	14.039.580,88	155.899.087,72	(141.859.506,84)	(5.278.043.306,72)
2051	13.247.160,51	147.742.209,63	(134.495.049,12)	(5.412.538.355,84)
2052	12.477.646,81	139.471.228,40	(126.993.581,59)	(5.539.531.937,43)
2053	11.736.298,27	131.277.017,29	(119.540.719,02)	(5.659.072.656,45)
2054	11.008.014,95	123.162.208,00	(112.154.193,05)	(5.771.226.849,50)
2055	10.302.489,75	115.170.820,29	(104.868.330,54)	(5.876.095.180,04)
2056	9.622.480,05	107.371.026,74	(97.748.546,69)	(5.973.843.726,73)
2057	8.963.350,21	99.782.187,01	(90.818.836,80)	(6.064.662.563,53)
2058	8.326.800,02	92.444.011,45	(84.117.211,43)	(6.148.779.774,96)
2059	7.711.852,70	85.365.526,20	(77.653.673,50)	(6.226.433.448,46)
2060	7.120.233,01	78.565.404,99	(71.445.171,98)	(6.297.878.620,44)
2061	6.553.302,06	72.058.835,03	(65.505.532,97)	(6.363.384.153,41)
2062	6.011.729,61	65.855.785,23	(59.844.055,62)	(6.423.228.209,03)
2063	5.496.099,52	59.964.554,07	(54.468.454,55)	(6.477.696.663,58)
2064	5.006.867,68	54.391.244,23	(49.384.376,55)	(6.527.081.040,13)
2065	4.544.314,29	49.139.279,54	(44.594.965,25)	(6.571.676.005,38)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2066	4.108.536,95	44.209.465,08	(40.100.928,13)	(6.611.776.933,51)
2067	3.699.475,00	39.600.401,46	(35.900.926,46)	(6.647.677.859,97)
2068	3.316.935,27	35.308.867,33	(31.991.932,06)	(6.679.669.792,03)
2069	2.960.600,76	31.329.925,46	(28.369.324,70)	(6.708.039.116,73)
2070	2.630.017,90	27.656.888,80	(25.026.870,90)	(6.733.065.987,63)
2071	2.324.596,63	24.281.506,37	(21.956.909,74)	(6.755.022.897,37)
2072	2.043.640,16	21.194.337,60	(19.150.697,44)	(6.774.173.594,81)
2073	1.786.366,33	18.384.949,10	(16.598.582,77)	(6.790.772.177,58)
2074	1.551.914,15	15.841.924,78	(14.290.010,63)	(6.805.062.188,21)
2075	1.339.358,85	13.553.007,69	(12.213.648,84)	(6.817.275.837,05)
2076	1.147.730,71	11.505.380,03	(10.357.649,32)	(6.827.633.486,37)
2077	976.022,69	9.685.820,23	(8.709.797,54)	(6.836.343.283,91)
2078	823.187,39	8.080.712,01	(7.257.524,62)	(6.843.600.808,53)
2079	688.151,59	6.676.193,92	(5.988.042,33)	(6.849.588.850,86)
2080	569.839,75	5.458.424,11	(4.888.584,36)	(6.854.477.435,22)
2081	467.170,35	4.413.580,96	(3.946.410,61)	(6.858.423.845,83)
2082	379.020,02	3.527.489,86	(3.148.469,84)	(6.861.572.315,67)
2083	304.190,11	2.785.314,33	(2.481.124,22)	(6.864.053.439,89)
2084	241.409,60	2.171.714,02	(1.930.304,42)	(6.865.983.744,31)
2085	189.360,97	1.671.222,12	(1.481.861,15)	(6.867.465.605,46)
2086	146.713,62	1.268.583,56	(1.121.869,94)	(6.868.587.475,40)
2087	112.159,06	949.030,36	(836.871,30)	(6.869.424.346,70)
2088	84.454,98	698.636,84	(614.181,86)	(6.870.038.528,56)
2089	62.475,75	504.817,79	(442.342,04)	(6.870.480.870,60)
2090	45.247,41	356.756,25	(311.508,84)	(6.870.792.379,44)
2091	31.954,10	245.544,58	(213.590,48)	(6.871.005.969,92)
2092	21.910,24	163.901,46	(141.991,22)	(6.871.147.961,14)
2093	14.519,65	105.673,74	(91.154,09)	(6.871.239.115,23)

FONTE: INPAS (www.inpas.rj.gov.br) - Avaliação Atuarial 2018, elaborado por Julio Machado Passos - Atuário MIBA 1.275

Disponível em: <http://www.inpas.rj.gov.br/inpas2/wp-content/uploads/2018/07/AVAT_18_bom.pdf>

CHRON EPIGEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2.500.000,00	8		14.129,97
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)				
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO	40.000.000,00	120		1.631,92
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO				4.901,15
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO				933,56
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO				
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	X	X	X				
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	2% (REDUÇÃO DE 60%)				
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	2% (REDUÇÃO DE 60%)				
CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	18.469.918,54	180		2.909,26
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
PRÓ CARDÍACO PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO S/A - EXCELLION SERVIÇOS BIOMÉDICOS	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	500.000,00	0		691,75
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				718,96
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)				
RENOVADORA DE PNEUS NOVA AREAL LTDA	IPTU	X	0,00	X	0,00	1.500.000,00	150		14.103,07
	ITBI	X	0,00	X	0,00				
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO				
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO				
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	X	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	0,00				
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	2% (REDUÇÃO DE 60%)				
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	2% (REDUÇÃO DE 60%)				
SEDNA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO	10.500.000,00	0		1.299,90
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO				
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO				
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO				
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	NÃO INFORMADO				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	0,00				
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	2% (REDUÇÃO DE 60%)				
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	2% (REDUÇÃO DE 60%)				
SELENIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	6.000.000,00	0		
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
SH INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA / LEXMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2.300.000,00	250		
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
STEFANINI LOCAÇÕES E INTERMEDIações LTDA - EPP / UNION VEÍCULOS E PEÇAS EIRELI	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	4.100.000,00	10		4.238,44
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	ISSQN	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)				
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)				
THOMAZ CONFECÇÕES LTDA ME	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	880.000,00	37		457,52
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				108
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				111,43
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO				
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				

RESERVA VERDE EMPRESAMENTO OS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	8.646.215,53	120		55.660,68
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
ANTOANE HANG CORREA - ARMAZÉM DO GRÃO (filial do Valparaíso CNPJ 09.336.989/000 5-07)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	200.000,00	24		3.286,11
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
ANTÔNIO BACK (Vip Construção e Empreendimentos LTDA-ME)	IPTU	Isenção	Não informado	X	Não informado	5.260.327,00	100		279.188,28
	ITBI	Isenção	Não informado	X	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	X	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	X	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	X	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	X	0,00				
	ISS	X	0,00	X	0,00				
ISSQN	X	0,00	X	0,00					
LG ITAIPAVA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (Lagos de Itaipava)	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	15.600.000,00	240		
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
PERFORMANCE ITAIPAVA EMPRESAMENTO OS IMOBILIÁRIOS LTDA	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	45.050.000,00	450		1.945.355,23
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
UNIMED PETRÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	814.674,88	0		4.933,26
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
Patrimônio Incorporações e Construções - EIRELI (Hotel Ibis)	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00 (carta consulta)	55		1.358,94
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
OTTEN BRAU CERVEJARIA LTDA EPP	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	700.000,00 (carta consulta)	48		3.566,67
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)				
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
ARMAZÉM DO GRÃO LTDA (galpão do Bingen)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	4.800.000,00	60		1.736,35
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)				
ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					

ARMAZÉM DO GRÃO LTDA (filial do Mosela CNPJ 09.336.989/000-8-50)	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	4.400.000,00 (carta consulta)	105			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
ARMAZÉM DO GRÃO LTDA (sede no Castrioto CNPJ 09.336.989/000-1-83)	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0	0			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
SANATORIO DE CORRÊAS LTDA - ME (IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	2.000.000,00	130			57.021,12
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
SOLA CONSTRUTORA LTDA (Solar de Nogueira)	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	13.784.813,00 (carta consulta)	90			72,07
	ITBI	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Iseção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
SOLA CONSTRUTORA LTDA (Palmeiras do Prado)	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	25.773.801,00	550			3.925,97
	ITBI	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Iseção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
SPE INRIO OLAVO BILAC INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	320				10.078,55
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					4.028,02
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
GE CELMA LTDA	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0				
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	27.862.744,00 (carta consulta)	22			3.175,31
	ITBI	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
RADIOSEERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	US\$ 794.929,22	9			7.856,33
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					

ARMAZEM DO GRÃO LTDA (filial de Corrêas CNPJ 09.336.989/000-9-30)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	5.000.000,00	180			1.455,00
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					706,79
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
TORRES DO MORIN SPE LTDA	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	30.958.623,79	90			361,30
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					2.378,59
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0					364,93
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
EUKALIPTUS MADEIRAS ECOLÓGICAS LTDA - ME (Solar Imperial Pedro do Rio)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	30.000.000,00	750			2.142,30
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
EUKALIPTUS MADEIRAS ECOLÓGICAS LTDA - ME (Solar Imperial Bingen)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	30.000.000,00	750			4.898,39
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
I 4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA (Grupo Info 4)	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	900.000,00	5			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
MAIS MEDIA MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA (GRUPO INFO 4)	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	900.000,00	12			4.510,07
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
MD.OITO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	34.800.000,00	550			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
CERÂMICA LUIZ SALVADOR LTDA (NOVO)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	300.000,00	20			
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
NVTX8 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	900.000,00	12			577,87
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					

RIGOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	3.150.000,00	430		70.016,63
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)				
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA S/A	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	350.000,00	70		6.483,07
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	Redução	0,25% (redução de 95%)	0,25% (redução de 95%)	0,25% (redução de 95%)				
ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
GABIOBRA ENGENHARIA LTDA EPP	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	4.500.000,00	25		1.201,54
	ITBI	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)				
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
LG ITAIPA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - ME	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	70.000.000,00	250		11.620,63
	ITBI	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)				
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS LTDA	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	100.000.000,00	600		19.513,49
	ITBI	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)				
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
CARBOGRAFITE INDUSTRIAL DE SOLDAS/ CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (NOVO)	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	2.350.000,00	37		577,87
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
AB CONSTRUTORA E EMPREENHIMENT OS LTDA	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	58.647.098,18	90		5.241,46
	ITBI	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
ISSQN	Iseção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
HURRY UP COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	50.000,00	0		118.278,83
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	Redução	X	X	X				
ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
SOLA CONSTRUTORA LTDA ("Bosque de Nogueira")	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	15.000.000,00	0		
	ITBI	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)				
ISSQN	Iseção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					

SOLA CONSTRUTORA LTDA ("Bosque de Samambaia")	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	15.000.000,00	15			
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
SOLA CONSTRUTORA LTDA (Bosque de Monstreal)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	45.000.000,00	700		4.260,09	
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
GE Celma Ltda	IPTU	X	0,00	0,00	0,00		0			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	"ISENÇÃO DE BITRIBUTAÇÃO DE ISS"	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
Cenário da Montanha Residencial Empreendimentos SPE Ltda	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	80.250.000,00	50		23.797,37	
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ISS	X	0	0	0					
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
Sola Construtora Ltda	IPTU	X	0	0	0	42.365.450,00	150			
	ITBI	X	0	0	0					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0	0	0					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0	0	0					
	ISS	X	0	0	0					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
GENERAL ELETRIC ENERGY / DANIELA LEÃO SALVINI MORGEN	IPTU	Isenção	X	X	Não informado	24.000.000,00	140		5298,52	
	ITBI	X	X	X	0					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	X	X	0					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	X	X	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	X	X	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	X	X	0					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	X	X	0					
	ISS	Redução	X	X	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Redução	X	X	2% (redução de 60%)					
FOCALINENGE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA / AVIO DO BRASIL MANUTENÇÃO DE TURBINAS AERONÁUTICAS	IPTU	Isenção	X	X	Não informado	3.000.000,00	60		NÃO INFORMADO	
	ITBI	X	X	X	0					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	X	X	0					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	X	X	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	X	X	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	X	X	0					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	X	X	0					
	ISS	Redução	X	X	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	X	X	X	0,00					

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,0
Redução Permanente de Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,0